



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Considerando que as tramitações dos PLCs 002 e 003/23 já encontram-se em fase adiantada junto à CCJR;

Considerando a apresentação, antes do recesso parlamentar, da Emenda nº 030/23 ao **Projeto de Lei Complementar nº 005/2023**, que “*Altera os artigos 8º, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 51, 52, 53 e 54, e inclui o art. 54-A e o art. 69-A e os respectivos Anexos I, II, III, IV e V na Lei Complementar nº 03, de 22 de setembro de 1997, Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências*”,

Determino o **ENVIO** do Projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e parecer. Consigne-se que tal projeto somente deverá ser submetido à deliberação do Plenário após a regular tramitação dos Projetos de Lei Complementar nº 002 e 003/2023, até a promulgação e publicação das respectivas Leis Complementares.

Gabinete da Presidência, 6 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

